



# Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

PUBLICAÇÃO  
Nº 02566 DO JORNAL  
OFICIAL DO MUNICÍPIO  
DATADO DE 10/09/25  
A)

LEI Nº 6.214, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

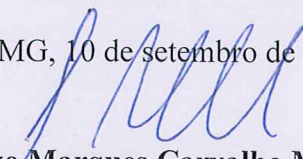
*Declara de utilidade pública a Associação Recanto do Espírito Santo de Itaúna.*

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada como utilidade pública a Associação Recanto do Espírito Santo de Itaúna, entidade sem fins lucrativos e sem intenções político-partidárias, inscrita no CNPJ sob o nº 13.396.447/0001-73, com sede e foro na Fazenda Areão, s/n, Galpão II-R, Zona Rural, Barragem Benfica, Itaúna, Minas Gerais, CEP 35.680-970, e cujo Estatuto foi registrado no Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Itaúna-MG, sob o nº 218.682, Livro A-41, Folhas 162-170.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna-MG, 10 de setembro de 2025.

  
**Gustavo Marques Carvalho Mitre**  
Prefeito do Município de Itaúna

  
**Rodrigo Amaral Guimarães**  
Procurador-Geral do Município

(Vereador: G. D. B.)